



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Revogada pela [Portaria PRMG nº 125, de 30 de março de 2022](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#);~~

~~CONSIDERANDO os propósitos da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º, inciso III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);~~

~~CONSIDERANDO que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)” constitui fator primordial para que a Procuradoria da República em Minas Gerais – PR/MG preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;~~

~~CONSIDERANDO que clima organizacional “é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário da Portaria PGR/MPF 472/2010);~~

~~CONSIDERANDO que gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos) “é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas como objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano” (Anexo III, Glossário da Portaria PGR/MPF 472/2010);~~

~~CONSIDERANDO a finalização do 1º Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, cujo “mapa estratégico”, em processos internos e no modelo de gestão tem como~~

norte uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável, englobando quatro funções: planejar, organizar, liderar e avaliar;

~~CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Superior do MPF, ao apreciar consulta formulada pela Chefia da Unidade da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, não vislumbrou quaisquer irregularidades na Portaria PR/MS nº 168, de 28/10/2011, “desde que ausente o prejuízo à continuidade ao serviço público, em especial quanto ao atendimento do órgão judiciário perante o qual se tenha atuação”, conforme consta no Ofício/MPF/PGR/SG nº 5244, de 09/07/2012;~~

RESOLVE:

~~Art 1º - Autorizar a elaboração de escala especial de serviço nos setores da Procuradoria da República em Minas Gerais, de modo que parte dos servidores possam se ausentar (sem compensação) em dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriado nacional, estadual ou municipal. A hipótese é válida somente para segunda-feira (dia útil) véspera de feriado que recaia em terça-feira; e para sexta-feira (dia útil) subsequente a feriado que recaia em quinta-feira.~~

~~Art 2º - Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores da Procuradoria da República em Minas Gerais, mantendo-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo de servidores em cada setor.~~

~~Art 3º - A escala de serviço elaborada deverá ser autorizada pela chefia em cada setor e, após análise do Secretário Estadual ou Coordenador da área respectiva, deverá ser encaminhada à Chefia Administrativa da PR/MG, para homologação.~~

~~Art 4º - As escalas de serviço organizadas devem ser elaboradas referindo-se a dois feriados subsequentes que se enquadrem no disposto no art. 1º.~~

~~Art 5º - Os casos omissos e dúvidas na interpretação das disposições da presente Portaria serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.~~

~~Art 6º - A presente regulamentação tem como objetivo aprimorar o clima organizacional da PR/MG, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Chefia, ou por determinação do Procurador-Geral da República ou do Secretário-Geral do MPF.~~

~~Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO